



ATENÇÃO!

RECADASTRAMENTO DE QUEM ERA PARTICIPANTE OU ASSISTIDO DO PLANO BD RJU EM 30/06/2016

ESTA É A PRIMEIRA ETAPA PARA O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO PLANO BD RJU E FOI ELABORADA EXCLUSIVAMENTE PELO FIOPREV

Prezada (o),

Talvez não seja de sua lembrança que, em 2015, a Fiocruz solicitou formalmente ao FioPrev a retirada de patrocínio do Plano BD RJU. Por consequência, em 2016 foi efetivada a Retirada de Patrocínio e realizado um rateio de parte do patrimônio do Plano, com o pagamento das reservas matemáticas aos seus participantes e assistidos.

Naquele momento duas situações impediam que as reservas matemáticas fossem integralmente pagas pelo FIOPREV. Em 2007 o Ministério Público Federal – MPF, iniciou uma Ação Civil Pública, tendo como partes a União Federal, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e o Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, cujo objeto era a devolução integral dos recursos pagos pela Fiocruz ao FioPrev entre 1991 e 2007, enquanto Patrocinadora do Plano BD RJU. Posteriormente, em 2016, o Tribunal de Contas da União/TCU determinou ao FioPrev a mesma exigência, ou seja, que fossem devolvidos à União os recursos aportados pela Fiocruz para o Plano BD RJU.

Em processos deste tipo, a legislação exige que a entidade deixe provisionado num Fundo Previdencial do plano os recursos questionados, ou seja, uma espécie de bloqueio, por isso não foi possível o pagamento integral das reservas matemáticas a quem era participante e assistido do plano RJU na retirada de patrocínio.

Depois de enorme esforço administrativo, uma eficaz assessoria jurídica e muita negociação junto ao TCU e com total apoio dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FioPrev, da Fiocruz e ASFOC-SN, conseguimos fechar um acordo sobre o valor que seria devolvido à Fiocruz, o que ocorreu em agosto de 2024. Finalmente, em março de 2025, obtivemos o arquivamento da Ação Civil Pública, após a concordância do MP Federal quanto ao acordo realizado com o TCU, cujo acórdão de arquivamento do processo só foi proferido em dez/2025.

Superados esses dois obstáculos foi possível calcular o saldo remanescente do Plano BD RJU, cujo valor será rateado entre aqueles que tiveram direito à reserva matemática em 2016, seguindo a mesma forma de rateio adotada na retirada de patrocínio.

Vem agora um grande desafio para o qual vamos necessitar do apoio de todos, que é a realização de uma eficaz atualização cadastral de alguns dados pessoais. Afinal, as informações que constam no nosso cadastro são de dez anos atrás.

A partir de 16/09/2026, por meio do link <https://recadastramento.fioprev.org.br/> digitando diretamente pelo seu navegador na internet, ou pelo site do FioPrev - www.fioprev.org.br (não precisa fazer login, clique no banner “RECADASTRAMENTO PLANO BD RJU” e encontrará no texto o acesso ao link) o servidor que era participante ou assistido do plano em 30/06/2016, deverá realizar a atualização de seu cadastro. Nas situações de falecimento ou incapacidade do titular do plano caberá a um dos herdeiros

ou tutores legais realizar o recadastramento pelo titular, nesse caso orientamos entrar em contato pelo e-mail previdencia@fioprev.org.br.

Em apoio na divulgação desta etapa a Coordenação de Comunicação Social da Fiocruz, a COGEPE e a ASFOC-SN também divulgaram o comunicado em seus canais institucionais.

O recadastramento pelo site: <https://recadastramento.fioprev.org.br> foi preparado exclusivamente pelo FioPrev e é a primeira etapa para devolução do saldo remanescente do Plano RJU. **Esta será única forma para se realizar o recadastramento!** Fiquem atentos, o FioPrev não fará ligações telefônicas, mensagens via SMS ou WhatsApp exigindo qualquer tipo de pagamento prévio ou solicitando informações pessoais ou dados bancários, se isso acontecer, certamente, você estará sofrendo uma tentativa de golpe!

O valor de cada participante e a data do pagamento serão divulgados oportunamente!

É importante esclarecer que o valor a ser pago agora será bem menor que aquele recebido em 2016, já que se trata de um saldo remanescente.

O prazo para o recadastramento foi prorrogado mais uma vez, agora termina em 15 de novembro!

36% ainda não se recadastraram! Pedimos sua colaboração na divulgação desse comunicado aos seus colegas e amigos que possam ter direito ao pagamento do saldo remanescente.

Apesar da nova prorrogação, o pagamento ocorrerá em 2026.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva do FioPrev